



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011, DE 31 de Março de 2017

**DETERMINA A PRORROGAÇÃO
TEMPORÁRIA DOS ALVARÁS DOS
TAXISTAS E MOTOTAXISTAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a não adequação dos taxistas e mototaxistas no prazo anteriormente concedido e a necessidade da população no que se refere ao uso dos referidos transportes

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado os alvarás dos Taxistas e Mototaxistas deste município pelo prazo de 15 dias, devendo os mesmos realizarem as adequações conforme parece constantes nos processos de renovação de alvarás, devidamente protocolados neste município, sob pena de perda do alvará e realização de nova seleção de profissionais para atuação nas respectivas áreas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, 31 de Março de 2017

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal